CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1814/72 INDICAÇÃO CEE Nº 221/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora adora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1814/72, em nome de Hélio Moacyr de Souza Duque

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte banca Examinadora:

1. Profa.Dra. Jeanne Berrance de Castro
2. Prof.Dr. José Honório Rodrigues
3. Prof. Dr. Theofilo de Azevedo Santos
4. Profa.Dra. Nícia Vilela Luz
5. Profa. Dra. Maria da Conceição Martins Ribeiro

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Edgar Carone
2. Profa. Dra. Julia Maria Leonora Scarano

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 13/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente